

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

## **CIRCUITO DELIBERATIVO**

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.230/2022 – Recurso LAI Ad Referendum, de 6/12/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

Processo: 25351.933384/2022-11

**Expediente:** 5012178/22-0

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de

Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.043281/2022-96 (SEI nº2159415)

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

**Diretoria:** Diretor-Presidente

Área: DIRE2

## INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante Despacho nº 1627/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2165414), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 282/2022/SEI/DIRE2/Anvisa (SEI 2162309).



Documento assinado eletronicamente por Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 14/12/2022, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade">https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade</a>, informando o código verificador 2177205 e o código CRC **B2F10110**.

SEI nº 2177205 Referência: Processo nº 25351.933384/2022-11